



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 776/92

DE 27 DE JULHO DE 1992.

DISPOE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 16 de julho de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

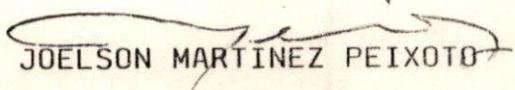
ART. 1º - Fica autorizada a doação do veículo Chevrolet, modelo Caravam, ano 78, chassi nº 5N15EHB127781 pertencente a este Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A doação será feita ao Hospital Marechal Rondon, deste município de Jardim.

ART. 2º - As despesas decorrentes da transferência do bem correrão à conta do beneficiário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 1992.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL